

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO



1 – DADOS CADASTRAIS					
Entidade Proponente PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO				CNPJ: 75.205.699/0001-98	
Endereço: RUA FLORIANO FRANCISCO ANATER, N.º 50					
Cidade: SALGADO FILHO	U.H. PR	CEP: 85.620-000	DDD/Telefone: 46 3564-1202	FAX: 46 3564-1203	E. A.-Esfera Administrativa: Municipal
Conta Corrente:		Banco:	Agência:	Praça de Pagamento:	
Nome do Responsável: ALBERTO ARISI				C.P.F. 836.827.599-72	
C.I./Órgão Expedidor: 4.186.634-9 / SSP-PR		Cargo: EXECUTIVO	Função: PREFEITO	Matrícula:	
Endereço Residencial: AV. HIRMÍNIO FELIPPI				CEP: 85.620-000	
Município: SALGADO FILHO			UF: PR	DDD/Celular: 46 8413-4452	
E-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com				DDD/Telefone: 46 3561-1227	

2 – DESCRIÇÃO DO PROJETO		
TÍTULO DO PROJETO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
CALÇAMENTO COM PEDRAS IRREGULARES EM PONTOS CRÍTICOS PARA MELHORIAS DA INFRA-ESTRUTURA RURAL	INÍCIO	TÉRMINO
	MÊS 01	MÊS 24
	Após publicação no D.O. E.	
Identificação do Objeto		
Pavimentar com poliedros 6.772,90 m com largura de 5,30 m, perfazendo um total de 35.896,37 m².		
Trecho 1 : Entre a estrada que liga a cidade de Salgado Filho a Linha Tiradentes e a divisa com o Município de Flor da Serra do Sul com 2.759,00 m;		
Trecho 2: Entre o final do calçamento existente, no Bairro Borba e a Linha Turski com 1.513,73 m e		
Trecho 3: Entre a PR 182 e a ponte localizada na propriedade de Selita Hiroki, Linha São Roque com 2.500,17 m		

JUSTIFICATIVA DO PROJETO

Os trechos previstos para a implantação da pavimentação com pedras irregulares, para o melhoramento de Pontos Críticos dispõem de readequação, e cascalhamento em toda a sua extensão. A pavimentação com pedras irregulares, vai atender cerca de 73 famílias que residem nas regiões beneficiárias.

O Município que tem uma população total de 4.403 habitantes, mantém uma concentração de mais de 750 famílias, cerca de 2.151 habitantes residindo no meio rural. Nesta região encontram-se pequenos produtores, que produzem alimentos diversos, além de leite, frangos, perus, gado de corte e suínos que são comercializados em grande escala e são transportados por vias que muitas vezes trazem dificuldades de escoamento.

O Município de salgado Filho possui mais de 480 km de estradas rurais com estrutura de cascalhamento, o que exige uma manutenção constante por parte do poder público municipal. Com ocorrência de constantes períodos de chuvas e também em períodos de estiagem as estradas rurais apresentam diversos pontos onde a manutenção deve ser constante, visto que o grande fluxo de caminhões e cargas também danificam esses trechos.

Desta forma, é imprescindível que possa ser oferecido uma estrutura mais adequada para o transporte da produção rural com uma alternativa de pavimentação de custo viável, melhor operacionalização e também manutenção, trazendo benefícios direto aos moradores, agricultores e empresas que transportam suas cargas nesta região do município.

Comparados aos benefícios, o calçamento com pedras irregulares vai contribuir para o desenvolvimento do meio rural, trazendo maior conforto, segurança e viabilidade às pessoas que residem na área rural do município.

3 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Meta	Etapa/ Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quant.	Início	Término
01	Pavimentação com pedras irregulares – pontos críticos	Pavimentação com pedras irregulares – pontos críticos	M2	1	1ª MÊS	24ª MÊS

4 – PLANO DE APLICAÇÃO

Código	Natureza da Despesa	Total	Concedente	Proponente
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.165.566,55	1.099.248,92	66.317,63
TOTAL GERAL		R\$ 1.165.566,55	R\$ 1.099.248,92	R\$ 66.317,63

**5 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)**

CONCEDENTE					
1º MÊS /2014 09/14	2º MÊS/ 201_	3º MÊS/ 201_	4º MÊS/ 201_	5º MÊS/ 201_	6º MÊS/ 201_
32.439,22	30.068,20	30.068,20	30.068,20	30.068,20	30.068,20
7º MÊS/ 201_	8º MÊS/ 201_	9º MÊS/ 201_	10º MÊS/ 201_	11º MÊS/ 201_	12º MÊS/ 201_
30.068,20	30.068,20	30.068,20	55.084,27 01/15	55.084,27	55.084,27
13º MÊS/ 201_	14º MÊS/ 201_	14º MÊS/ 201_	16º MÊS/ 201_	17º MÊS/ 201_	18º MÊS/ 201_
55.084,27	55.084,27	55.084,27	55.084,27	55.084,27	55.084,27
19º MÊS/ 201_	20º MÊS/ 201_	21º MÊS/ 201_	22º MÊS/ 201_	23º MÊS/ 201_	24º MÊS/ 201_
55.084,27	55.084,27	55.084,27	55.084,27	55.084,27	55.084,27
PROPONENTE (Contrapartida) - PREFEITURA					
1º MÊS /2014	2º MÊS/ 201_	3º MÊS/ 201_	4º MÊS/ 201_	5º MÊS/ 201_	6º MÊS/ 201_
5.526,46	5.526,46	5.526,46	5.526,46	5.526,46	5.526,46
7º MÊS/ 201_	8º MÊS/ 201_	9º MÊS/ 201_	10º MÊS/ 201_	11º MÊS/ 201_	12º MÊS/ 201_
5.526,46	5.526,46	5.526,46	5.526,46	5.526,46	5.526,57
13º MÊS/ 201_	14º MÊS/ 201_	14º MÊS/ 201_	16º MÊS/ 201_	17º MÊS/ 201_	18º MÊS/ 201_
19º MÊS/ 201_	20º MÊS/ 201_	21º MÊS/ 201_	22º MÊS/ 201_	23º MÊS/ 201_	24º MÊS/ 201_

6- DECLARAÇÃO DO(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL

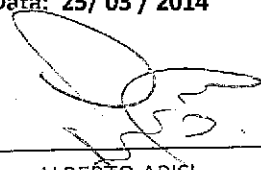
Na qualidade de representante legal da **Prefeitura Municipal de Salgado Filho, Paraná**, declaro para fins de prova junto à **Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL**, para os efeitos e sob as penas da lei, que o Município possui condições financeiras e orçamentárias de arcar com sua contrapartida no Convênio ora proposto, no valor de R\$ 66.317,63 (sessenta e seis mil, trezentos e dezessete reais e sessenta e três centavos).

Declaro, ainda que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com qualquer entidade da Administração Pública Estadual, no que concerne às exigências legais, em especial à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) em vigor e a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado do Paraná, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento

Local:

Data: 25/ 03 / 2014



ALBERTO ARISI

Prefeito Municipal de SALGADO FILHO

7 - APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE (SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA SEIL)

Aprovado

Local: Curitiba/PR

Aprovo o presente Plano de Trabalho e autorizo a realização da presente despesa.

Em, _____

João Richa Filho
Secretaria de Infraestrutura e Logística

Data: ____/____/2014

8 - OBSERVAÇÕES

De conformidade com o art. 5º, inciso II, da Resolução nº 04/2006 do Tribunal de Contas do Estado - TCE/PR, seguem em anexo os seguintes documentos: **a) - ART's (com o comprovante de pagamento) dos projetos e orçamento componentes do projeto básico, b) - projeto básico da obra, c) - orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seu custos unitários e d) - cronograma físico-financeiro da obra.**